



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE SETÚBAL

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROGRAMAS
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

Aviso

Caducidade do Alvará de Funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Externato Miminho do Bebé – Creche e Jardim de Infância, Atividades Educativas, Lda.” propriedade de Externato Miminho do Bebé – Creche e Jardim de Infância, Atividades Educativas, Lda. sito na Rua das Flores N.º 30, R/C Esq.º, Miratejo, Freguesia de Corroios, concelho do Seixal, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará de Funcionamento N.º 4/97, de 26 de maio de 1997, para a resposta social de Creche, com a lotação máxima autorizada de 18 crianças, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Externato Miminho do Bebé – Creche e Jardim de Infância, Atividades Educativas, Lda.” propriedade de Externato Miminho do Bebé – Creche e Jardim de Infância, Atividades Educativas, Lda. sito na Rua das Flores N.º 30, R/C Esq.º, Miratejo, Freguesia de Corroios, concelho do Seixal, distrito de Setúbal, por a entidade gestora ter cessado a actividade, de forma definitiva, neste estabelecimento

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 12 de maio de 2015

A Diretora de Segurança Social

(Prof. Doutora Ana Clara Birrento)